

**EDITAL N° 06/2026**

**PROPOSIÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS 2026**

A Faculdade SESI-SP de Educação, por intermédio da Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital, que estabelece normas e diretrizes para a proposição, seleção, acompanhamento e certificação de Grupos de Estudos a serem desenvolvidos ao longo do exercício de 2026.

Os Grupos de Estudos constituem espaços institucionais de aprofundamento teórico, reflexão crítica e produção coletiva de conhecimentos, voltados ao fortalecimento da formação acadêmica e profissional de docentes e discentes, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e com as diretrizes institucionais da Faculdade SESI-SP de Educação.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de proposição, seleção, acompanhamento e certificação de Grupos de Estudos no âmbito da Faculdade SESI-SP de Educação, a serem desenvolvidos ao longo do exercício de 2026.

**1.2** Os Grupos de Estudos caracterizam-se como atividades acadêmicas de natureza formativa, sistemática e contínua, organizadas em encontros periódicos, com foco na leitura, discussão, análise e aprofundamento de referenciais teóricos, metodológicos ou temáticos relevantes à área da Educação.

**2. DOS OBJETIVOS**

São objetivos do presente Edital:

- I – promover espaços institucionais de aprofundamento teórico, reflexão crítica e produção coletiva de conhecimentos;
- II – favorecer o desenvolvimento intelectual e a atualização científica de docentes e discentes;
- III – fortalecer a articulação entre ensino e pesquisa, em consonância com as diretrizes institucionais e a legislação vigente;
- IV – incentivar a participação discente em atividades acadêmicas de investigação e estudo.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

**3.1** Este Edital destina-se à apreciação de propostas formuladas por docentes da Faculdade SESI-SP de Educação.

**3.2** Poderão participar dos Grupos de Estudos:

- a) docentes da Instituição;

- b) discentes regularmente matriculados nos cursos da Faculdade SESI-SP de Educação;
- c) convidados externos, quando pertinente à natureza e aos objetivos do Grupo de Estudos.

**3.3** Recomenda-se, fortemente, a participação de discentes como estratégia de fortalecimento da formação acadêmica e de incentivo à iniciação científica e à pesquisa.

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) COORDENADOR (A) RESPONSÁVEL**

**4.1** Cada proposta deverá indicar, obrigatoriamente, um docente da Instituição como Coordenador(a) Responsável pelo Grupo de Estudos.

**4.2** Compete ao(à) Coordenador(a) Responsável:

- I – Efetuar a inscrição da proposta;
- II – Coordenar e acompanhar o desenvolvimento do Grupo de Estudos;
- III – Organizar e registrar a frequência dos participantes;
- IV – Encaminhar o Relatório Semestral, conforme orientações institucionais;
- V – Emitir certificação aos participantes por meio da plataforma Moodle.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** O período de submissão das propostas será das 14h do dia 23 de janeiro às 14h do dia 13 de fevereiro de 2026.

**5.2** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, através do e-mail/acesso institucional/coorporativo, sendo vedadas outras formas de submissão.

**5.3** O acesso ao formulário será realizado por meio do link:  
<https://forms.office.com/r/jmH4jkugbb>

**5.4** Para fins de submissão/inscrição, deverão constar no formulário, no mínimo, as seguintes informações:

- título do Grupo de Estudos;
- nome e e-mail institucional do(a) Coordenador(a) Responsável;
- nome dos demais docentes participantes (se houver);
- indicação sobre participação de discentes;
- linha de pesquisa;
- tema;
- objetivo;
- justificativa;
- periodicidade, formato, local e horário;
- necessidade de materiais;
- carga horária destinada aos participantes;
- Proposta – Anexo 1.

## 6. DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO

**6.1** As propostas de Grupos de Estudos submetidas serão avaliadas pela Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade SESI-SP de Educação, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital e com as diretrizes e metas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente.

**6.2** A avaliação das propostas considerará os princípios institucionais e a articulação entre ensino e pesquisa, observando-se, entre outros, os seguintes critérios:

- I – aderência às diretrizes institucionais, às políticas acadêmicas e à área da Educação;
- II – coerência e consistência pedagógica da proposta, com alinhamento entre ementa, objetivos, conteúdos, cronograma e estratégias metodológicas;
- III – relevância acadêmica e formativa do Grupo de Estudos, considerando sua contribuição para o aprofundamento teórico, a reflexão crítica e a produção de conhecimentos;
- IV – viabilidade de execução da proposta;
- V – adequação do público participante e incentivo à participação discente, em consonância com os objetivos formativos institucionais;
- VI – clareza, completude e correção no preenchimento do formulário eletrônico e da Proposta – Anexo 1.

**6.3** Serão analisadas exclusivamente as propostas que estiverem devidamente preenchidas, acompanhadas da documentação exigida e em conformidade com as orientações estabelecidas neste Edital.

**6.4** Propostas que apresentarem informações incompletas, inconsistentes ou em desacordo com este Edital poderão ser indeferidas, sem prejuízo da análise de mérito.

**6.5** A Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão poderá, a seu critério, solicitar ajustes ou esclarecimentos aos(as) proponentes, dentro dos prazos institucionais estabelecidos.

**6.6** O resultado do processo de avaliação e seleção terá caráter irrecorrível, não cabendo recurso, pedido de reconsideração ou reexame.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO

**7.1** Ao final de cada semestre, o(a) Coordenador(a) Responsável deverá preencher formulário de acompanhamento e anexar o Relatório do Grupo de Estudos, conforme modelo disponibilizado no SharePoint: *Gestão da Informação – Faculdade SESI-SP de Educação*.

**7.2** Os prazos para envio do relatório são:

- I – 1º semestre de 2026: até às 23h59 do dia 1º de junho de 2026;
- II – 2º semestre de 2026: até às 23h59 do dia 1º de dezembro de 2026.

**7.3** O acesso ao formulário de acompanhamento e entrega do Relatório Semestral será realizado por meio do link: <https://forms.office.com/r/6zYBcpDh2m>

## 8. O CRONOGRAMA

<b>DATA/HORÁRIO</b>	<b>AÇÃO</b>
23/01/2026, às 14h	Início do período de inscrições
13/02/2026, às 14h	Encerramento do período de inscrições
13 a 17/02/2026	Análise das propostas
18/02/2026	Divulgação do resultado
Até 01/06/2026	Prazo final para envio do Relatório do 1º semestre
Até 01/12/2026	Prazo final para envio do Relatório do 2º semestre

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

**9.1** Os participantes farão jus à certificação, desde que comprovada a execução da atividade e o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo(a) Coordenador(a) Responsável.

**9.2** A emissão dos certificados será realizada por meio da plataforma Moodle, sob responsabilidade do(a) Coordenador(a) Responsável.

## 10. DAS DÚVIDAS

**10.1** As dúvidas relativas a este Edital deverão ser encaminhadas à Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, por meio de contato com a equipe de analistas responsáveis, conforme a área do curso:

<b>ANALISTA TÉCNICO EDUCACIONAL</b>	<b>CURSO</b>
Taimara Passero taimara.passero@sesisp.org.br	Ciências da Natureza
	Educação Física
Ludmylla Pereira Cavalheri Sá ludmylla.sa@sesisp.org.br	Linguagens
	Pedagogia
Pedro de Castro Picelli pedro.picelli@sesisp.org.br	Ciências Humanas
	Matemática

**10.2** Na ausência de um(a) dos(as) analistas indicados(as), as dúvidas poderão ser sanadas por qualquer outro analista integrante da equipe da Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A análise e o resultado das propostas terão caráter irrecorrível, não cabendo recurso, pedido de reconsideração, reexame ou vista dos autos, em qualquer fase do processo.

**11.2** Os casos omissos serão avaliados pela Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, cuja decisão terá caráter definitivo e irrecorrível.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

Fernanda Cristina Subires Garcia  
Supervisora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

**ANEXO 1**

**Proposta – Grupo de Estudos**

<b>1. DADOS</b>	
<b>Nome do grupo:</b>	xxx
<b>Carga Horária:</b>	informar o total de horas para elaboração do certificado dos participantes
<b>Modalidade:</b>	(presencial, remoto ou híbrido)
<b>Coordenador (a) responsável:</b>	xxx
<b>E-mail do (a) Coordenador (a) responsável:</b>	xxx
<b>Outros Docentes:</b>	se houver
<b>2. EMENTA</b>	
Breve descrição da proposta, contemplando o tema central do Grupo de Estudos, seus objetivos gerais e as principais atividades a serem desenvolvidas.	
<b>3. OBJETIVO GERAL</b>	
Descrição clara e detalhada do objetivo principal a ser alcançado ao longo do desenvolvimento do Grupo de Estudos, indicando a contribuição acadêmica e/ou formativa da proposta.	
<b>4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	
<i>a – Descrição breve do objetivo específico;</i> <i>b – Descrição breve do objetivo específico;</i> <i>c – Descrição breve do objetivo específico;</i>	
<b>5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA</b>	
Indicar o planejamento das aulas e/ou encontros, informando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• datas previstas;</li> <li>• tema a ser desenvolvido em cada encontro;</li> <li>• principais ações ou atividades planejadas;</li> <li>• referências bibliográficas que serão mobilizadas.</li> </ul> A apresentação pode ser feita em formato de texto ou tabela.	
<b>6. ESTRATÉGIAS E RECURSOS PEDAGÓGICOS</b>	
Descrever os métodos, metodologias de ensino-aprendizagem e os recursos pedagógicos que serão utilizados ao longo do Grupo de Estudos (ex.: aulas expositivas dialogadas, estudos dirigidos, seminários, leituras orientadas, uso de plataformas digitais, entre outros).	
<b>7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	
Indicar as principais referências bibliográficas que fundamentam a proposta, conforme normas acadêmicas vigentes.	